

**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 16/0007-PG REABERTURA**

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas em serviços de: buffet, ornamentação, decoração, cerimonial, mestre de cerimônia, fornecimento de doces, lanches, coffe break, refeições, entrega e protocolo de convites; realização de coquetel; construção, montagem de barracas de madeira e palha; profissional especializado para atendimento e preparação de refeições e doces, para apoio aos eventos realizados pelas Unidades Operacionais do Sesc Administração, Sesc Deodoro, Sesc Saúde e Sesc Turismo, pelo período de 12(doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial em epígrafe.

<b>EMPRESA: J. LAGO FIGUEIREDO EVENTOS E TURISMO - ME</b>	
<b>ITEM</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)</b>
<b>04</b>	2.100,00

Diante do resultado, a Comissão Permanente de Licitações - CPL convoca a representante da empresa **J. LAGO FIGUEIREDO EVENTOS E TURISMO - ME**, para assinatura do Termo de Registro de Preços, conforme subitem **7.1.9** (*Convocação do licitante vencedor e dos que aderiram ao menor preço, para **assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação***) do edital.

A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da convocação, para comparecer na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza - Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 04 – Jardim Renascença II – São Luís – MA. A recusa em assinar **o Termo de Registro de Preços**, dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, conforme estabelece o subitem **10.1** do edital.

Os itens **23 e 30** foram **CANCELADOS**, a pedido das Unidades Operacionais requisitantes, pois a solicitação não foi elaborada de forma detalhada, necessitando de ajustes, assim, informaram que os itens deveriam ser cancelados, e após, elaborada nova RCMS contemplando tais solicitações, para compor um novo processo.

São Luís - MA, 17 de fevereiro de 2017.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL